

PORTARIA Nº. 381/ 2022

ADALBERTO DA SILVA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5937855/1
CARGO: Motorista
VAILSON TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5895912/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTELO DOS SONHOS - PA
DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 03/02/2022 a 08/02/2022
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 392/ 2022

ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 57216516
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 07/03/2022 a 13/03/2022
OBJETIVO: Translado de material biológico.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 448/ 2022

EDÊMIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NUAYED
MATRÍCULA: 732443/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 11/03/2022 a 13/03/2022
OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIAS.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 775502

PORTARIA Nº. 199/ 2022

WILLIAMS DE SOUSA QUINTINO
MATRÍCULA: 80846414
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: TUCURUÍ - PA
DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 01/02/2022 a 11/02/2022
OBJETIVO: AUXILIAR PERÍCIAS DIVERSAS.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 406/ 2022

JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 54188476/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: TUCURUÍ - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 10/03/2022 a 15/03/2022
OBJETIVO: Realizar perícias.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 352/ 2022

EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS CIC: 172.833.532-91
MATRÍCULA: 5233054/1
CARGO: Perito Criminal
JACELI ARAGÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 62324/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Polícia Civil
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIAS: 14 1/2 (Quatorze) PERÍODO: 04/03/2022 a 18/03/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 775509

PORTARIA Nº. 302/ 2022

MAYARA CRISTINY CARDOSO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 57234977/7
CARGO: Auxiliar Operacional
VITOR AUGUSTO CUNHA DE SOUZA
MATRÍCULA: 57215810
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: BRAGANÇA - PA
DIÁRIAS: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 25/02/2022 a 03/03/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 775660

a serem realizados nos municípios do Estado do Pará.
Artigo 2º – O planejamento do atendimento itinerante e dos mutirões será autorizado pela Diretoria-Geral.

§ 1º O planejamento deverá ser elaborado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e as partes envolvidas deverão ser notificadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º O atendimento itinerante e dos mutirões tem o objetivo de disponibilizar o serviço de habilitação de condutores aos usuários do DETRAN/PA.

§ 3º É de responsabilidade da Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC, a convocação das clínicas credenciadas e dos Centros de Formação de Condutores para realização do atendimento itinerante e dos mutirões.
§ 4º Para efeitos de organização e planejamento do atendimento itinerante e dos mutirões, não se aplicam os efeitos de regionalidade estabelecidos nas portarias de credenciamento de Clínicas e CFC.

Artigo 3º – O atendimento itinerante será composto de 3 fases, conforme abaixo discriminado:

I – 1ª Fase: Coleta biométrica, exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica;

II – 2ª Fase: Exames teóricos;

III – 3ª Fase: Exames práticos.

Artigo 4º – Para realização da 1ª Fase, é necessário o pagamento da taxa do DETRAN/PA referente ao exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, e abertura de agendamento do serviço no sistema que será disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia e Informática – DTI.

I – Apenas serão atendidos os usuários devidamente agendados previamente pelo site do DETRAN/PA, em sistema disponibilizado 10(dez) dias antes do atendimento;

II – A equipe de atendimento itinerante de 1ª Fase será composta por no mínimo:

a) 01(um) servidor do DETRAN/PA;

b) 01(um) funcionário da empresa responsável pela coleta biométrica;

c) 01(um) médico e 01 (um) psicólogo de clínica credenciada junto ao DETRAN/PA;

d) 01(um) Coordenador(a) da Itinerante/mutirão.

III – A quantidade de profissionais que deverão compor a equipe, dependerá da quantidade de usuários a serem atendidos.

IV – Os equipamentos para coleta biométrica serão de responsabilidade da empresa contratada para este fim;

V – Os exames deverão ser cadastrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o fim do atendimento itinerante.

VI – Os processos gerados durante o atendimento itinerante de 1ª fase, deverão ser entregues na Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC para aguardar a conclusão de todas as fases.

VII – Os casos controversos e não contemplados nessa portaria, serão deliberados pela Diretoria-Geral.

VIII – Os casos que necessitem de dilação de prazo para conclusão de processos/procedimentos, além do estabelecido nessa portaria, poderão ser autorizados pela Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC.

IX – Em todas as fases da realização da Itinerante ou mutirão, deverá ter um Coordenador previamente designado.

X – Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, o calendário das itinerantes e mutirões, contendo as informações acerca da fase do serviço de CNH realizada.

Artigo. 5º. Para início da 2ª fase, é necessário o pagamento da taxa do DETRAN/PA, referente a primeira habilitação, exame prático, (moto e/ou carro), bem como o agendamento do serviço no sistema que será disponibilizado.

Artigo. 6º. Os exames práticos serão realizados nas itinerantes e nos mutirões através de monitoramento eletrônico.

Parágrafo Único. Considerando fatores supervenientes, casos controversos e não contemplados nessa portaria, condicionado a justificativa e prévia autorização, os exames práticos nas itinerantes e mutirões, poderão ser realizados sem o monitoramento eletrônico.

Artigo. 7º. Revogar a PORTARIA Nº2492/2020/DG/DHCRV.

Artigo. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

(Republicada por atualização no DOE 34.828, DE 13/01/2022)

Protocolo: 776020

PORTARIA Nº 976/2022-DG/CGP, de 23/03/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a solicitação da Coordenadoria de Habilitação de Condutores, através do Memº 39/2022-CHC-DETRAN, de 02/02/2022, no Processo nº 2022/135613, para designação para atuar em bancas itinerantes para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor REINALDO DOS SANTOS BARROS, Administrador, matrícula 3476/1, como membro da Comissão de Examinadores de Trânsito, a fim de desenvolver atividades junto à bancas itinerantes, no período de 24/03/2022 a 01/11/2023, realizando os exames necessários à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, junto à Coordenadoria de Habilitação de Condutores deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 24/03/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 775964

PORTARIA Nº 61/2022– CGD/PAD/DIVERSAS, Belém, 18 de março de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2022/DETRAN/DG/DHCRV/CHC, de 11/01/2022.

Dispõe sobre os procedimentos para realização de atendimento itinerante e mutirões para o serviço de habilitação de condutores.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relacionados ao atendimento itinerante e nos mutirões de habilitação de condutores de veículos no Estado do Pará.

RESOLVE:

Artigo 1º – Regulamentar a modalidade de atendimento itinerante e mutirões para serviços de habilitação de condutores no âmbito do DETRAN/PA,